



Bruxelas, 7 de maio de 2021
(OR. en)

8438/21

**Dossiê interinstitucional:
2021/0096(NLE)**

**TRANS 263
COWEB 52
ELARG 25**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	8274/21
n.º doc. Com.:	7485/21 + ADD 1
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes no que diz respeito a determinadas questões administrativas e de pessoal da Comunidade dos Transportes – Adoção

INTRODUÇÃO

1. Em 12 de abril de 2021, a Comissão enviou ao Conselho a proposta referida em epígrafe.
2. A proposta visa definir a posição da UE que deverá ser apresentada ao Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes tendo em vista a adoção de um conjunto de regras administrativas sobre
 - a) as despesas de viagem dos participantes externos nas reuniões da Comunidade dos Transportes;
 - b) as despesas de realocação do pessoal; e
 - c) as contribuições da Comunidade dos Transportes para os seguros de saúde, desemprego, pensão e invalidez.

3. A Comunidade dos Transportes, com sede em Belgrado, iniciou o seu funcionamento em setembro de 2019. Já foram adotadas regras em matéria de gestão e contabilidade financeira, recrutamento, deveres e obrigações do pessoal e missões.
4. O projeto de regras anexo à proposta pretende colmatar algumas das lacunas ainda existentes. As regras deverão oferecer, ao mesmo tempo, instrumentos práticos para a administração e condições de trabalho atrativas para o pessoal e os participantes oriundos da região e também dos Estados-Membros, tendo em conta as regras aplicadas noutras entidades públicas internacionais.

TRABALHOS NAS INSTÂNCIAS PREPARATÓRIAS DO CONSELHO

5. Após a apresentação e o debate, numa reunião informal do Grupo dos Transportes — Questões Intermodais e Redes de 10 de fevereiro de 2021, de um documento de reflexão¹ para a reunião do Comité Diretor Regional de 12 de fevereiro de 2021, o Grupo analisou a proposta formal na reunião informal de 14 de abril de 2021. De um modo geral, as delegações acolheram favoravelmente a proposta, observaram que as sugestões feitas durante o debate sobre o documento de reflexão tinham sido tidas em conta e formularam algumas observações de ordem técnica.
6. Na sequência de um convite à apresentação de observações escritas², o Secretariado-Geral distribuiu textos alterados com vista a uma harmonização horizontal com os dossiês anteriores³. Um novo pedido de envio de observações escritas até 30 de abril de 2021⁴ não suscitou quaisquer contributos adicionais por parte das delegações.
7. A próxima reunião do Comité Diretor Regional está prevista para 20 de maio de 2021, altura em que é possível tomar uma decisão sobre as regras administrativas após a adoção da posição da União.

¹ Doc. WK 1618/2021.

² Doc. ST 7837/21.

³ Doc. ST 7988/21 e 7989/21.

⁴ Doc. ST 8274/21.

CONCLUSÃO

8. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a:
- subscrever o acordo alcançado a nível do Grupo, e;
 - recomendar ao Conselho que adote a decisão, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta dos documentos ST 8039/21 e 8040/21⁵, como ponto "A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões.
9. O Parlamento Europeu será informado da adoção em conformidade com o artigo 218.º, n.º 10, do TFUE.
-

⁵ Os documentos serão disponibilizados na tarde de 11 de maio de 2021.